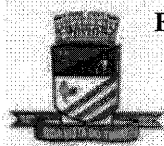


Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000
Boa Vista do Tupim - Bahia
CNPJ: 31.006.952/0001-46



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 052A/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº. 39.716.411/0001-13**, para prestação de serviços de elaboração de mapeamento georreferenciado para reestruturação e reorganização de algumas rotas do transporte escolar de alunos da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim no ano letivo de 2022, conforme proposta apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 052A/2022, pelo valor total estimado de até **R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), correspondendo ao valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por km efetivamente georreferenciado** cujo contrato tem validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com prazo de conclusão dos serviços em até 10 (dez) dias. Boa Vista do Tupim, 09 de maio de 2022, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, inscrito no **CNPJ nº 31.006.952/0001-46**, torna público que firmou contrato nº 299/2022, originado da Dispensa de Licitação nº. 052A/2022, com a empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº. 39.716.411/0001-13**, para prestação de serviços de elaboração de mapeamento georreferenciado para reestruturação e reorganização de algumas rotas do transporte escolar de alunos da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim, no ano letivo de 2022 conforme proposta apresentada pela contratada, pelo valor total estimado de até **R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), correspondendo ao valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por km efetivamente georreferenciado** cujo contrato tem validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com prazo de conclusão dos serviços em até 10 (dez) dias. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 02.12.02 2055 3390.39.00 19. Boa Vista do Tupim, 10 de maio de 2022. Assina pela empresa Leandro Almeida Crisostomo e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.